



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 004/97

Lei 545/97

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - *Projeto de Lei nº 451/97, de 16 de Janeiro de 1997.*

INTERESSADO - *Município de Tabuleiro do Norte - Ceará*

DATA DO DOCUMENTO - *16 de Janeiro de 1997.*

REMETENTE - *Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.*

PROCEDÊNCIA - *Poder Executivo Municipal.*

OBSERVAÇÕES - *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil e das outras providências.*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM Nº 004/97

Tabuleiro do Norte, 16 de janeiro de 1.997.

Senhor Presidente,

É público a grave situação em que se encontra a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, com praticamente 70 % deste total, sucateada e economicamente inviável a sua recuperação e manutenção.

É necessário o Município está organizado e com uma boa estrutura para atender às necessidades na área de saúde, visto que, os hospitais filantrópicos estão falidos e, conseqüentemente, sem nenhuma condição para atender os problemas diagnosticados na população enferma.

Vale salientar, que também é prioridade melhorar a qualidade de atendimento no setor de abastecimento, viabilizando uma infra-estrutura de uso comunitário que atenda a comunidade nas necessidades básicas para sua existência, como também, é fundamental que o administrador disponha de meios para que desenvolva sua gestão de maneira dinâmica, sendo fator preponderante o meio de transporte rápido e seguro.

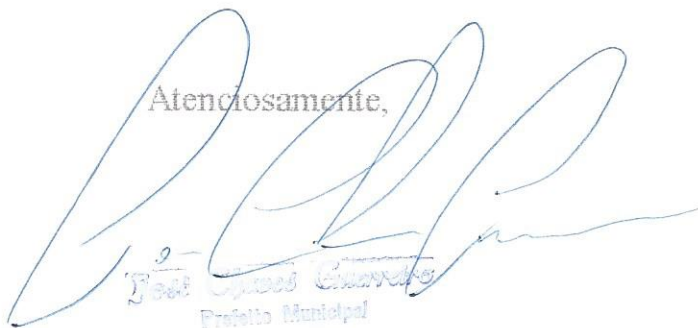
Concluindo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Prefeitura Municipal precisa colocar à disposição da população, uma ambulância para o deslocamento rápido e seguro dos enfermos que necessitam serem deslocados para hospitais mais especializados, como também, necessita fazer a aquisição de um Veículo Furgão para dar solução rápida e de maneira higiênica ao transporte dos animais abatidos no Matadouro Público Municipal e que são destinados ao Centro de Abastecimento e Frigoríficos desta Cidade e um veículo para a condução do Prefeito Municipal e outras Autoridades do Serviço Público Municipal que precisam seguidamente se deslocarem dentro do Município e para a Capital Cearense, atendendo aos interesses da Municipalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Finalmente, Senhor Presidente e demais Pares dessa Augusta Casa Legislativa, contando com o apoio de V. Exas., reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Carneiro
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

Realizado:
17.01.97
[assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 451/97, DE 16 DE JANEIRO DE 1.997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículos, destinados aos serviços de manutenção das Secretarias de Saúde, Agricultura e Reforma Agrária e o Gabinete do Prefeito, podendo oferecer em garantia parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de janeiro de 1.997.


José Chaves Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 21 DE 01 DE 1997

REFERENTE a única votação do Projeto de Lei nº 451/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 451/97, de 16
de janeiro de 1997, de autoria do Prefeito Municipal,
que autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair
empréstimo junto ao Banco do Brasil e das outras provi-
dências.

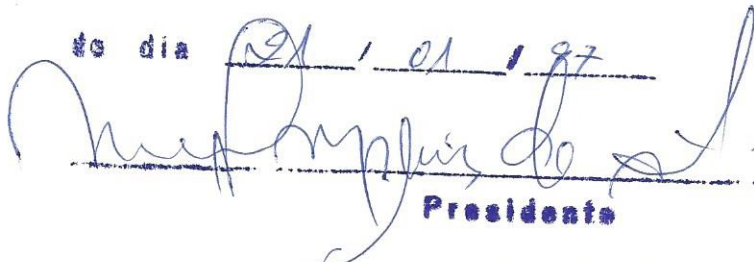
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	✓			
02. Antonio Felício Freire	✓			
03. Aragaci Monteiro Chaves	✓			
04. Celínio Nogueira Barros	✓			
05. Fca. das Chaças Maia Moreira	✓			
06. Francisco Hilário de Oliveira	✓			
07. Francisco Marcos Moreira	✓			
08. João Antonio Viana				✓
09. José Rosendo Freire	✓			
10. Juvenal Bezerra da Costa	✓			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	✓			
13. Nair Leonaldo de Lima	✓			
14. Paulo Maciel de Oliveira	✓			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	✓			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

Ordem Discussão - Sessão EXTRAORDINÁRIA

do dia 21 / 01 / 97


Presidente